

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDCOOP LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

Em Reais (R\$)

1. Contexto Operacional

A COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CREDCOOP LTDA, doravante denominado **SICOOB CREDCOOP**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **23/04/1998**, filiada à **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DA BAHIA LTDA – SICOOB CENTRAL BA** e componente do **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.970/2021 e 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Cooperativas de Crédito e sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

O SICOOB CREDCOOP, sediado à **PRAÇA JOAQUIM CORREIA, N° 55, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA**, possui: 5 Postos de Atendimento (PAs), nas seguintes localidades: VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, ITARANTIM - BA, e 1 Posto de Atendimento Digital.

O SICOOB CREDCOOP tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

- (i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e
- (iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Estão apresentadas em conformidade com as diretrizes da Lei nº 6.404/1976, que regulamenta as sociedades por ações, bem como as alterações introduzidas pelas legislações subsequentes, como a Lei nº 11.638/2007, que trouxe importantes modificações em relação à estruturação das projeções financeiras, e a Lei nº 11.941/2009, que aprimorou a transparência e a relevância das informações contábeis.

Adicionalmente, foram levadas em consideração as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados pelo BCB e a legislação aplicada às cooperativas de crédito,

especialmente às disposições das Leis nº 4.595/64 e nº 5.764/71, com alterações pela Lei Complementar nº 130/09 e 196/22. Também foram observadas a Resolução CMN nº 4.818/2020, que estabelece diretrizes contábeis, e suas alterações subsequentes, a Resolução nº 5.185/2024 e a Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024. Por fim, foram consideradas as diretrizes da Resolução BCB nº 2/2020, atualizada pela Resolução BCB nº 367/2024.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida em **25/08/2025**.

b) Convergência às normas internacionais de contabilidade

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, novas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme a tabela a seguir apresenta as normas recepcionadas:

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 04 (R1) – Ativo Intangível	Resolução CMN nº 4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil	Resolução CMN nº 4.975/2021
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Resolução CMN nº 4.535/2016
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB, quando aplicáveis à esta cooperativa, foram empregados em sua integridade na elaboração destas demonstrações financeiras. Os impactos de divulgação requeridos pelas Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23 estão refletidos nas demonstrações deste período.

c) Moeda Funcional e apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2025:

Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da resolução são:

a.1 - A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.

a.2 - Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção.

a.3 - As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas.

a.4 - Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade.

a.5 - Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Além disso:

Resolução CMN 4.975/2021 e Resolução 5.101/2023: dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil tanto na condição de arrendadora como arrendatária. Essa norma estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras com base no CPC 06 (R2) - Arrendamentos. A norma é aplicável a todos os contratos de arrendamento, contudo, facilita às instituições financeiras a aplicação prospectiva conforme Artigo 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Tendo como base as análises efetuadas e a faculdade prevista, a Cooperativa optou por adotar a norma prospectivamente para os contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor, conforme determinação do órgão regulador.

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

i) **Instituição Normativa BCB nº 318**, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;

ii) **Resolução BCB nº 390**, de 12 de junho de 2024: trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;

iii) Instruções Normativas BCB nº 426 a 433, atualizadas em 05 de novembro de 2024 pelas Instruções Normativas BCB nº 537 a 544: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente;

(iv) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor.

b) Adoção Inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da adoção dos novos critérios contábeis foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A reconciliação do patrimônio líquido do sistema Sicoob demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentado na nota 4.

c) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, institui os tributos IBS, CBS e IS, promovendo ampla reformulação no sistema tributário nacional. Para as cooperativas de crédito, a norma preserva o tratamento diferenciado dos atos cooperativos, mantendo a não incidência do IBS e da CBS sobre operações realizadas entre cooperativas e seus cooperados. No entanto, operações com terceiros permanecem sujeitas à tributação. A nova legislação exigirá adaptações operacionais e contábeis, especialmente diante da unificação de tributos e da necessidade de interpretação clara sobre o conceito de ato cooperativo, a norma foi sancionada em 16/01/2025.

Não haverá alterações nas apurações de tributos em 2025. A Cooperativa está acompanhando as discussões e aguarda regulamentações adicionais para avaliar os impactos da reforma tributária de forma específica.

Resolução CMN nº 4.966/21 - Instrumentos Financeiros e normativos relacionados - Estabelece a designação e reconhecimento contábil de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, sendo efetivas a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Principais Políticas Materiais

3.1 Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionais de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

3.2 Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações financeiras faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, entre outras. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição. São utilizadas pelo Sicoob para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, de acordo com a Nota 5.

3.4 Instrumentos Financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Conforme requerido pela norma, foram aprovadas pelos órgãos de governança, as Políticas de Modelos de Negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. As Cooperativas administram e classificam os ativos financeiros em um dos três modelos/categorias descritas a seguir:

Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Modelo de Negócio 2: Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Modelo de Negócio 3: Outros modelos de negócios.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPJ).

Para determinar o modelo de negócios, a Cooperativa avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros, ii) pela venda, ou por iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;
- como os gestores do negócio são remunerados;
- e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste SPPJ a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

A Cooperativa não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos e passivos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial, para os ativos financeiros, quando essa designação resulta em informação mais relevante para a entidade, porque elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre eles em diferentes bases.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Ao valor justo em outros resultados abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada “Ajuste de avaliação patrimonial”, até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas de juros”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica “Resultado líquido de juros”, no período em que ocorrem.

III. Hierarquia de valor justo

Os instrumentos financeiros do Sicoob serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:

Instrumentos Financeiros – Nível 1: O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.

Instrumentos Financeiros – Nível 2: O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2.

Instrumentos Financeiros – Nível 3: Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3.

IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros

A Cooperativa reclassificou seus ativos e passivos financeiros no exercício apresentado. Estando demonstrados no quadro de reclassificação nota 4.

V. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

3.5 Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e recebimentos futuros em caixa ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis, como por exemplo:

- Receita com tarifas e taxas atreladas a concessão das operações;
- Despesa com empresas especializadas (análise documental, cobrança, serviços de vistorias e avaliações);
- Despesa com comissões e portabilidade de operações.

Os custos da transação são custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro. Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a Cooperativa optou em utilizar a “metodologia diferenciada linear” para operações de crédito e com características de crédito.

O Sicoob, conforme estabelece a Resolução CMN n.º 4.966/2021, adotou de forma prospectiva a TJE e passou a considerar os custos e receitas originados nas novas transações e que sejam qualificáveis para a aplicação da metodologia da taxa efetiva de juros para as novas operações, a partir de 1º de janeiro de 2025. Desta forma, estes custos e receitas foram incorporados aos saldos contábeis brutos das transações e reconhecidos no resultado.

3.6 Suspensão dos Juros (stop accrual)

De acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN n.º 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB n° 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

3.7 Provisão para Perdas

I. Visão Geral

A Cooperativa realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela Metodologia Completa, de acordo com os critérios da Resolução CMN n° 4.966/21 e Resolução BCB n° 352/23 para:

Aplicações interfinanceiras de liquidez;

Títulos e valores mobiliários (mensurados a custo amortizado e “VJORA”);

Operações de créditos;

Outros ativos financeiros; e

Exposições “off-balance” (que gerem risco de crédito).

II. Estágios

A Cooperativa aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: refere-se aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito em relação à data da originação do crédito. Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo de perda estimada é calculada para os próximos 12 meses apenas.

Estágio 2: refere-se aos instrumentos financeiros com aumento significativo do risco de crédito, mas que ainda não entraram em recuperação de crédito (sem default). Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo é estimada para todo o prazo contratual do instrumento financeiro (*lifetime*).

Estágio 3: refere-se a instrumentos financeiros em recuperação de crédito (em default). Para esses casos, para fins de reconhecimento de perdas é reconhecido o maior valor de perda entre:

A PE calculada com base nos dados observados estatísticos da Cooperativa; ou

O piso de Estágio 3 determinado pela Resolução BCB n° 352 de 2023 (anexo 1 da normativa – “Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos”).

III. Aumento significativo no risco de crédito

O conceito de risco de crédito da operação é baseado na probabilidade de default para sua vida toda. Originalmente quando a operação é concedida pela Cooperativa é registrada em estágio 1 e, posteriormente, a cada data base, a Cooperativa avalia se o ativo apresentou aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Em caso positivo, esta operação deve passar a ser considerada em estágio 2, ou ainda se o ativo, além de apresentar aumento significativo no risco de crédito, demonstrar evidência objetiva de recuperação de crédito, será alocado em estágio 3. Por fim, se a operação, além de apresentar a evidência de recuperação de crédito, tiver estimativas insignificantes de recuperação, esta deve ser baixada para prejuízo.

As definições de aumento significativo e evidência de ativo problemático, são baseadas não apenas em aspectos qualitativos e prospectivos (projeções de modelos de probabilidade de default), mas também no atraso efetivo do ativo financeiro.

Os ativos que devem ser considerados como estágio 2 são aqueles com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, tendo como premissa refutável o atraso em 30 dias (limitado a 60 dias).

Em estágio 3 devem ser todos os contratos que têm evidência de problema de recuperação de crédito. Essencialmente, a marcação de ativo problemático é dada quando um contrato atinge atraso de pagamento da dívida acima de 90 dias em atraso, marcação de reestruturação ou quando o cliente possui características que evidencie dificuldade de pagamento como quando ele está em situação de recuperação judicial.

IV. Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e engloba a avaliação de três parâmetros:

Probabilidade de default – PD: A PD é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplemento em uma janela de tempo determinada;

Perda dada ao default – LGD: A LGD é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da Cooperativa para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos e clientes, podendo estender análises específicas para os diferentes tipos de garantias, percentual de cobertura das garantias, entre outras informações do cliente.

Exposição ao default – EAD: É a exposição na data da inadimplência.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966 de 2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis forward looking funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito.

3.8 Ativos Financeiro com Problema de Recuperação de Crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando:

Operações reestruturadas são renegociação que impliquem em concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

Os instrumentos financeiros são alocados em estágios (estágio 1, estágio 2 e estágio 3) e classificados em Carteiras (C1 a C5) com base na modalidade, submodalidade e garantias e demais requisitos estipulados pela Resolução BCB 352/23. Ativos problemáticos (com problema de recuperação de crédito) são alocados no estágio 3, podendo em determinadas situações a marcação ser arrastada para outras operações de uma mesma contraparte ou grupo econômico.

O arrasto é realizado para a condição de Ativo Problemático não sendo observado situações de exclusão por materialidade. Os ativos financeiros são classificados em dois grupos para tratamento das carteiras, o atacado e o varejo. No atacado, todas as operações da contraparte e contrapartes conectadas são arrastadas, exceto as operações com risco significativamente menor. No varejo, todas as operações dentro do mesmo Grupo Homogêneo de Risco e mesma contraparte são arrastadas.

O modelo interno de mensuração da provisão para perda esperada do Sicoob considera fatores, como: O risco do associado, o tipo de pessoa, os tipos de produtos, as garantias, os aspectos que evidenciam aumento de risco, os cenários macroeconômicos, e a caracterização de ativo problemático.

A perda incorrida é atribuída aos ativos inadimplidos de acordo com os percentuais mínimos definidos pelo Banco Central do Brasil (Resolução BCB nº 352/23). As diferenças entre os pisos mínimos e os percentuais do modelo interno do Sicoob, são tratados como perda esperada.

A cura de ativo problemático observa parâmetros definidos em modelo interno do Sicoob e é executada com periodicidade mensal.

A contratação de operações e as ações para a recuperação de créditos em atraso em conformidade com as normas de crédito, utilizando sistemas informatizados e respeitando as condições de mercado.

3.9 Efeitos Tributários Cooperativas

Em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, para as Cooperativas não há efeitos tributários a serem registrados dado que a Lei 14.467/2022 não é aplicável.

Os critérios contábeis estabelecidos pela resolução foram aplicados de forma prospectiva e os efeitos dos ajustes decorrentes foram reconhecidos em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos efeitos tributários.

3.10 Operações de Crédito Cedidas

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus resultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

3.11 Imobilizado de Uso

Está composto por equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Esses bens são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas conforme a vida útil estimada dos bens, a saber:

- Imóveis de uso – 5%;
- Equipamentos de uso – 10%;
- Veículos e processamento de dados – 20%.

3.12 Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, são amortizados a uma taxa anual de:

- Intangíveis 20%.

3.13 Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

3.14 Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

3.15 Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

3.16 Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, e dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As Provisões são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar essa obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões para Demandas Judiciais são reconhecidas contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

As Obrigações Legais são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

3.17 Tributos

Em cumprimento ao art. 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

As alíquotas dos impostos federais correspondem às regras fiscais determinadas pelo poder Legislativo para o Lucro Real, regime de tributação adotado pelas cooperativas do Sicoob.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado nas operações realizadas com associados não está sujeito à tributação, conforme o regime jurídico das sociedades Cooperativas.

3.18 Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

3.19 Valor Recuperável de Ativos – Impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

3.20 Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

3.21 Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e

- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

4. Reconciliação de Saldos Patrimoniais Comparativos em 1º de janeiro de 2025

A Cooperativa optou pela isenção prevista pela Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da norma foram reconhecidas no patrimônio líquido dentro de sobras ou perdas acumuladas a partir de 1º de janeiro de 2025.

a) Reconciliação do patrimônio líquido na transição para Resolução CMN nº 4.966/21.

Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024	30.850.432,40
Perda esperada de crédito esperada para operações de crédito	(4.904.794,34)
Perda esperada de crédito esperada para demais ativos financeiros	0,00
Remensuração de ativos em virtude da nova classificação da norma ⁽¹⁾	0,00
Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito	7.778,63
Outros ⁽²⁾	(26.158.967,14)
Efeito no Patrimônio líquido conforme a Res. CMN 4.966/21 em 1 de janeiro de 2025	(205.550,45)

(1) Inclui garantias financeiras prestadas e compromissos de empréstimos;

b) Estão apresentados a seguir, os saldos de reconciliação com os impactos introduzidos pela Resolução CMN nº 4.966/21:

Nomenclatura em 31/12/2024	Ativo Financeiro	Saldo em 31/12/2024	Remensurações/Reclassificações (1)	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	8.235.458,30	(1.727.727,19)	0,00	CA
				6.507.731,11	CA
Relações Interfinanceiras	Relações Interfinanceiras e Interdependências	27.413.584,21	(5.722.614,46)	21.690.969,75	CA
				0,00	VJR
Operações de Crédito	Operações de Crédito	85.535.580,84	17.286.018,64	102.821.599,48	CA
	Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(4.019.033,06)	(1.539.964,73)	(5.558.997,79)	CA
Outros Créditos	Créditos por Avais e Fianças Horados	599.206,16	150.677,74	749.883,90	CA
	Provisão para perdas esperadas	(436.392,29)	(124.450,99)	(560.843,28)	CA
Outros Ativos Financeiros	Outras Ativos Financeiros	496.982,01	59.636,06	556.618,07	CA
	Provisão para perdas esperadas	(85.938,88)	10.588,10	(75.350,78)	CA
Total Ativos Financeiros		117.739.447,29	8.392.163,17	126.131.610,46	

Nomenclatura em 31/12/2024	Passivo Financeiro	Saldo em 31/12/2024	Remensurações/Reclassificações (1)	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros	Depósitos	76.598.454,60	2.736.576,99	79.335.031,59	CA
	Relações Interfinanceiras	0,00	394.037,89	394.037,89	CA
Total Passivos Financeiros		76.598.454,60	3.130.614,88	79.729.069,48	

(1) Referem-se às perdas de crédito esperadas e aos ajustes ao valor justo de ativos financeiros reclassificados entre as categorias de mensuração conforme os requerimentos da Resolução CMN nº 4.966/21.

5. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

30/06/2025			
Descrição	Valor contábil bruto	Perda Esperada	Saldo Líquido
Disponibilidades	1.308.220,38		1.308.220,38
Aplicações interfinanceiras de liquidez			
Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira (a)	21.690.969,75	-	21.690.969,75
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa	22.999.190,13	-	22.999.190,13

a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB CENTRAL BA como determinado no art. 3º, da Resolução CMN nº 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, cujos rendimentos auferidos nos períodos de 30 de junho de 2025 registrados em contrapartida à receita de “Ingressos de Depósitos Intercooperativos”, foram respectivamente:

Descrição	30/06/2025
Rendimentos da Centralização Financeira	1.399.397,08

6. Instrumentos Financeiros

6.1 Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado

Abaixo, composição dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:

30/06/2025			
Descrição	Valor contábil	Perda Esperada	Saldo Líquido
Títulos e Valores Mobiliários - Custo Amortizado	2.416.824,03	-	2.416.824,03

Títulos Privados de Instituições Financeiras	2.416.824,03	-	2.416.824,03
----------------------------------------------	--------------	---	--------------

a) Referem-se às aplicações em Certificados de Depósitos Interbancários – CDI no Banco Sicoob com remuneração entre 98% a 100% do CDI.

6.2 Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado

Abaixo, composição dos ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:

30/06/2025			
Descrição	Valor contábil	Perda Esperada	Saldo Líquido
Títulos e Valores Mobiliários - VJR	6.507.731,11	-	6.507.731,11
Participações de Cooperativas	6.507.731,11		6.507.731,11

Os ativos financeiros demonstrados na tabela acima, estão classificados a valor justo por meio do resultado em decorrência de falharem no teste de SPPJ.

a) Referem-se a saldos de participações de cooperativas em entidades avaliadas pelo custo de aquisição que compõe o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.817/2020 e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 01/04/2022.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC a apresentação das variações desses ativos foi mantida no fluxo das “Atividades de Investimento”, tendo em vista que a reclassificação realizada pelo Banco central do Brasil não alterou a essência dessas participações, que permanecem sendo ativos de longo prazo conforme item 16.a do CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

6.3 Composição dos Ativos Financeiros por Faixa de Vencimento

Tipo	Até 90
Livres	8.924.555,14
TOTAL	8.924.555,14

6.4 Resumo da Carteira Consolidada por Categoria de Mensuração

30/06/2025			
Descrição	Valor contábil	Perda Esperada	Saldo Líquido
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	2.416.824,03	-	2.416.824,03
Ativos Financeiros Mensurados ao VJR	6.507.731,11	-	6.507.731,11

6.5 Composição da Carteira de Crédito Mensurados ao Custo Amortizado

Abaixo, a composição da carteira de crédito mensurados ao custo amortizado:

30/06/2025			
Descrição	Valor Contábil	Perda Esperada	Saldo Líquido
Operações de Crédito - Custo Amortizado			
Empréstimos	95.476.076,74	(4.936.939,51)	90.539.137,23
Direitos Creditórios Descontados	1.141.017,84	(37.162,95)	1.103.854,89
Adiantamento a Depositantes	53.763,28	(39.697,18)	14.066,10
Cheque Especial	1.204.662,58	(255.699,26)	948.963,32
Financiamentos	4.292.701,22	(284.335,89)	4.008.365,33
Financiamentos Rurais	653.377,82	(5.163,00)	648.214,82
Total - Operações de Crédito	102.821.599,48	(5.558.997,79)	97.262.601,69
Outras Operações com Características de Concessão de Crédito - Custo Amortizados			
Créditos por Avais e Fianças Honrados	749.883,90	(560.843,28)	189.040,62
Total - Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	749.883,90	(560.843,28)	189.040,62

6.6 Abertura dos Financiamentos Rurais

Abaixo está demonstrado a abertura dos financiamentos rurais, incluindo o direcionamento de recursos para aplicação no crédito rural:

	Total Saldo Contábil Bruto
Financiamentos com Recursos Próprios	
Custeio Pecuária - Recursos Próprios	31.503,22
Financiamentos com Recursos Direcionados à Vista	
Custeio Pecuária - Recursos Direcionados à Vista	48.118,05
Total	79.621,27

6.7 Composição da Carteira de Crédito por Faixa de Vencimento

Tipo	Até 90	De 91 a 360	Acima de 360	30/06/2025
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	2.811.134,13	3.558.088,42	91.506.297,89	97.875.520,44
Financiamentos	20.217,19	272.347,04	4.000.136,99	4.292.701,22
Financiamentos Rurais	-	-	653.377,82	653.377,82
TOTAL	2.831.351,32	3.830.435,46	96.159.812,70	102.821.599,48

6.8 Composição da Carteira de Crédito por Tipo de Produto, Cliente e Atividade Econômica

Descrição	Empréstimos/TD	Financiamento	Financiamento Rurais	30/06/2025	% da Carteira
Setor Privado - Comércio	377.988,64	45.984,98	-	423.973,62	0,41%
Setor Privado - Serviços	18.728.890,05	2.264.743,99	-	20.993.634,04	20,42%
Pessoa Física	78.773.827,84	1.982.166,16	653.377,82	81.409.371,82	79,17%
TOTAL	97.880.706,53	4.292.895,13	653.377,82	102.826.979,48	100,00%

6.9 Concentração dos Principais Devedores

Descrição	30/06/2025	% Carteira Total
Maior Devedor	932.001,85	0,90%
10 Maiores Devedores	4.046.086,92	3,91%
50 Maiores Devedores	12.483.418,00	12,06%

Compõe o saldo da concentração de devedores as operações de crédito e as operações de outros créditos. Não estão contemplados no saldo os valores de encargos financeiros gerados pela utilização de limites de cheque especial.

6.10 Operações Renegociadas e Reestruturadas

As operações renegociadas e reestruturadas estão assim compostas:

30/06/2025	
Natureza da Operação	Renegociadas/Restruturadas
Operações de Crédito	5.714.703,94
Total	5.714.703,94

7. Outros Ativos Financeiros

Em 30 de junho de 2025, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estão assim compostos no circulante:

Descrição	30/06/2025
Rendas a Receber	475.369,62
Devedores por Depósitos em Garantia	46.028,97
Títulos e Créditos a Receber	35.219,48
(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Outros Ativos	(75.350,78)

TOTAL	481.267,29
--------------	-------------------

7.1 Rendas a Receber estão registrados

Em Rendas a Receber estão registrados, no circulante:

Descrição	30/06/2025
Rendas de Convênio	3.729,78
Rendas de Cartões	161.898,97
Rendas da Centralização Financeira a Receber da Cooperativa Central	252.738,16
Rendas de Domicílio Bancário	51.789,36
Rendas de Poupança	2.318,86
Rendas de Transações Interfinanceiras	2.746,79
Outras Rendas a Receber	147,70
TOTAL	475.369,62

7.2 Devedores por Compra de Valores e Bens

Em Devedores por Compra de Valores e Bens estão registrados os saldos a receber de terceiros pela venda a prazo de bens próprios da Cooperativa ou de Ativos não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos;

7.3 Títulos e Créditos a Receber

Em Títulos e Créditos a Receber estão registrados, no circulante:

Descrição	30/06/2025
Valores a receber - Aluguel SIPAG 2.0	35.219,48
TOTAL	35.219,48

7.4 Devedores por Depósitos em Garantia

Em Devedores por Depósitos em Garantia estão registrados os depósitos judiciais para:

Descrição	30/06/2025
PIS Folha - Depósito Judicial	33.471,30
Outros Devedores por Depósito em Garantia	12.557,67
TOTAL	46.028,97

8. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos

Em 30 de junho de 2025, os ativos fiscais, correntes e diferidos estão assim compostos no não circulante:

Descrição	30/06/2025
IRPJ não compensado no próprio exercício	30.630,34
CSLL não compensado no próprio exercício	19.792,42
IRRF sobre comissões- intermediação financeira - a compensar	1.519,71
Contribuição Social - antecipações - a compensar	7.406,27
IRPJ - antecipações - a compensar	11.910,01
ISS - imposto s/serviços - a compensar	0,80
IR retidos - a compensar	227,14
IOF - a compensar	12,12
Valores a restituir - PERDCOMP	2.734,39
TOTAL	74.233,20

9. Outros Ativos

Em 30 de junho de 2025, os outros ativos estão assim compostos no circulante:

Descrição	30/06/2025
Adiantamentos e Antecipações Salariais	85.399,09
Adiantamentos para Pagamentos de nossa Conta	156.464,90
Devedores Diversos - País	57.011,35
Despesas Antecipadas	76.278,44
TOTAL	375.153,78

9.1 Devedores Diversos

Em Devedores Diversos estão registrados no circulante:

Descrição	30/06/2025
Pendências a Regularizar	31.808,93
Pendências a Regularizar - Banco Sicoob	4.856,92
Diferença de Caixa	30,00
Desconto em Folha	18.301,02
Pendências Avais	2.014,48
TOTAL	57.011,35

9.2 Despesa Antecipadas

Em Despesa Antecipadas estão registrados no circulante:

Descrição	30/06/2025
Prêmios de Seguros	23.667,72
IPTU	614,28
Processamento de Dados	5.646,51
Contribuição Cooperativista	29.654,88
Alvará de Funcionamento	1.109,04
Contribuição Confederativa	15.586,01
TOTAL	76.278,44

10. Imobilizado de Uso

Em 30 de junho de 2025, os montantes do imobilizado de uso estão assim compostos:

30/06/2025				
Descrição	Taxa de Depreciação	Custo	Depreciação Acumulada	Saldo Líquido
Instalações	10%	192.043,12	(92.304,63)	99.738,49
Móveis e equipamentos de Uso	10% - 20%	1.880.158,57	(1.130.610,14)	749.548,43
Total Imobilizado de Uso		2.072.201,69	(1.222.914,77)	849.286,92

(a) As imobilizações em curso serão alocadas em grupo específico após a conclusão das obras e efetivo uso, quando passarão a ser depreciadas.

11. Intangível

Em 30 de junho de 2025, os montantes do intangível estão assim compostos:

30/06/2025				
Descrição	Taxa de Amortização	Custo	Amortização Acumulada	Saldo Líquido
Sistemas de Processamento De Dados	20%	147.678,27	(94.360,69)	53.317,58
Total Intangível e Ágio		147.678,27	(94.360,69)	53.317,58

12. Instrumentos Financeiros

12.1 Depósitos

Em 30 de junho de 2025, os depósitos estão assim compostos no circulante e não circulante:

Descrição	30/06/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Custo Amortizado			
Depósitos à Vista (a)	24.697.966,68		24.697.966,68
Depósitos a Prazo (b)	54.093.588,02	542.845,07	54.636.433,09
Outros Depósitos	631,82		631,82
TOTAL	78.792.186,52	542.845,07	79.335.031,59

a) Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

b) Valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de “pro rata temporis”; as remunerações pré-fixadas são calculadas e registradas pelo valor futuro, com base no prazo final das operações, ajustadas, na data da demonstração financeiras, pelas despesas apropriar registradas em conta redutora de depósitos a prazo.

Os depósitos mantidos na Cooperativa estão garantidos, até o limite de R\$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ – com exceção de contas conjuntas, que têm seu valor dividido pelo número de titulares – pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que é uma reserva financeira constituída pelas Cooperativas de Crédito, regida pelo Banco Central do Brasil, conforme a determinação da Resolução CMN nº 4.933/2021. O registro do FGCoop, como regulamentado, passa a ser feito em “Dispêndios de captação no mercado”.

12.2 Concentração dos Principais Depositantes:

Descrição	30/06/2025	% Carteira Total
Maior Depositante	9.649.265,24	12,35%
10 Maiores Depositantes	23.379.737,76	29,91%
50 Maiores Depositantes	39.499.516,43	50,54%

Compõe o saldo da concentração de depositantes os valores captados através de Depósitos, Conta Benefício do INSS, Conta Salário, Ordens de Pagamento e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos. Os depósitos a prazo são considerados líquidos de impostos.

12.3 Despesas com Operações de Captação de Mercado

Descrição	30/06/2025
Despesas de Depósitos a Prazo	(3.038.293,88)
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(56.170,22)
TOTAL	(3.094.464,10)

13. Relações Interfinanceiras

São demonstrados pelo valor principal acrescido de encargos financeiros, e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades inclusive Capital de Giro. As garantias oferecidas são a caução dos títulos de créditos dos associados beneficiados.

13.1 Repasses Interfinanceiros

Em 30 de junho de 2025, os Repasses Interfinanceiros estão assim compostos no não circulante:

Descrição	30/06/2025
Recursos do Banco Sicoob	452.372,90
(-) Despesas a Apropriar - Recursos do Banco Sicoob	(58.335,01)
TOTAL	394.037,89

As taxas de juros praticadas nas operações interfinanceiras com o Banco Sicoob correspondem a uma média de 7% ao ano, com vencimento até 08/06/2027.

13.2 Despesas de Operações de Empréstimos e Repasses

Instituições	30/06/2025
Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob	(404.233,41)
Cooperativa Central	(670.466,35)
TOTAL	(1.074.699,76)

14. Outros Passivos

14.1 Outros Passivos

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem. Em 30 de junho de 2025, estão assim compostos no circulante e não circulante:

Descrição	30/06/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Outros Passivos Financeiros	17.558,71	-	17.558,71
Obrigações por Empréstimos e Repasses	6.143.693,35	10.775.593,87	16.919.287,22
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	48.113,46	-	48.113,46
Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas	216.869,54	-	216.869,54
Outras Obrigações	1.460.125,27	-	1.460.125,27
TOTAL	7.886.360,33	10.775.593,87	18.661.954,20

14.2 Outros Passivos Financeiros

Os recursos em trânsito de terceiros, estão registrados no circulante:

Descrição	30/06/2025
Cobrança de Terceiros em Trânsito	17.558,71
TOTAL	17.558,71

14.3 Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

As cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados, estão registrados no circulante:

Descrição	30/06/2025
Operações de Crédito - IOF	24.598,33
Municipais	23.212,59
Outras Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	302,54
TOTAL	48.113,46

14.4 Obrigações por Empréstimos e Repasses

Instituições	30/06/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Cooperativa Central	3.408.487,79	7.170.833,74	10.579.321,53
Banco Sicoob	2.735.205,56	3.604.760,13	6.339.965,69
TOTAL	6.143.693,35	10.775.593,87	16.919.287,22

As taxas de juros praticadas nas operações de empréstimo com o Banco Sicoob correspondem a uma média de 0,14% ao ano, com vencimento até 21/02/2030. As operações com Recursos da Central correspondem a uma taxa média de 0,93% ao ano, com vencimento até 10/01/2030.

14.5 Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em 30 de junho de 2025, os saldos de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas estão assim compostos no não circulante:

Descrição	30/06/2025
Impostos e Contribuições sobre Lucros a Pagar	40.293,28
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	36.000,12
Impostos e Contribuições sobre Salários	128.577,87
Outros	11.998,27

TOTAL	216.869,54
--------------	-------------------

14.6 Composição dos Saldos de Outras Obrigações Fiscais

A seguir, a composição dos saldos de outras obrigações fiscais, correntes e diferidas:

Descrição	30/06/2025
IRRF sobre Aplicações Financeiras	7.554,57
ISSQN a Recolher	1.553,63
PIS Faturamento a Recolher	396,60
COFINS a Recolher	2.493,47
TOTAL	11.998,27

14.7 Outras Obrigações

Em 30 de junho de 2025, os saldos de outras obrigações estão assim compostos no circulante:

Descrição	30/06/2025
Sociais e Estatutárias	568.813,02
Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros	189.407,90
Credores Diversos - Pais	689.030,95
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos - Fornecedores	12.873,40
TOTAL	1.460.125,27

14.8 Passivos Sociais e Estatutárias

A seguir, a composição dos saldos de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	30/06/2025
Provisão para Participações nos Resultados (a.1)	13.212,34
Cotas de Capital a Pagar (a.2)	384.806,47
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.3)	170.794,21
TOTAL	568.813,02

a.1) As gratificações, segundo o artigo 457 da CLT, compreendem-se na remuneração do empregado, para todos os efeitos legais, além do salário devido e pago diretamente pelo empregador, como contraprestação do serviço, as gorjetas que receber. (Redação dada pela Lei nº 1.999, de 1.10.1953) (Vide Lei nº 13.419, de 2017);

a.2) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

a.3) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos Associados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, ao final do exercício, há a reversão dos dispêndios de FATES para a conta de Sobras ou Perdas Acumuladas, conforme a Lei nº 5.764/1971.

14.9 Credores Diversos

Os saldos em Credores Diversos - País referem-se:

Descrição	30/06/2025
Pendências a Regularizar Banco Sicoob	4.310,41
Valores a Repassar à Cooperativa Central	107.688,33
Cheques Depositados Relativos a Descontos Aguardando Compensação	1.053,00
Credores Diversos-Liquidação Cobrança	417.090,68
Diferença de Caixa	350,00
Créditos de Terceiros	34.185,78
Valor a Pagar de Honras pelos Fundos Garantidores	406,94
Pendências a Regularizar	35.093,29
Valores a Liquidar Consignado	16.747,74
Desconto Folha Pgto - Crédito Consignado	19.413,15
Outros Credores Diversos - País	52.691,63
TOTAL	689.030,95

14.10 Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros

O saldo apresentado em Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros refere-se aos recursos destinados ao pagamento de salários, vencimentos e similares, cuja prestação de serviço é pactuada por meio de contrato entre a Cooperativa e a instituição pagadora.

15. Provisões

Em 30 de junho de 2025, os saldos de provisões estão assim compostos no circulante e não circulante:

Descrição	30/06/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Provisões e outras Obrigações com Instrumentos Financeiros	223.073,54	-	223.073,54

Provisão para Pagamento a Efetuar	771.106,25	-	771.106,25
Provisão para Contingências	-	35.405,88	35.405,88
TOTAL	994.179,79	35.405,88	1.029.585,67

15.1 Provisão para Pagamentos a Efetuar

Em Provisão para Pagamentos a Efetuar estão registrados no circulante:

Descrição	30/06/2025
Despesas de Pessoal	461.037,71
Custos de Transações Interfinanceiras	5.334,21
Seguro Prestamista	59.278,30
Despesas com Cartões	58.832,25
Valores a Pagar - Domicílio Bancário	77.531,43
Segurança e Vigilância	24.885,78
Manutenção e Conservação de Bens	1.618,52
Transporte	2.426,40
Seguro	33.844,07
Compensação	4.705,84
Aluguéis	254,00
Outras Provisão para Pagamentos a Efetuar	41.357,74
TOTAL	771.106,25

15.2 Provisão para Demandas Judiciais

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às Demandas Judiciais:

15.3 Provisão para Demandas Judiciais - Passivo

30/06/2025	
Descrição	Provisão para Contingências
PIS FOLHA	35.405,88
TOTAL	35.405,88

15.4 Depósitos Judiciais – Ativo

30/06/2025	
Descrição	Depósitos Judiciais
PIS FOLHA	33.471,30
Outros	12.557,67
TOTAL	46.028,97

15.5 Provisões e Outras Obrigações com Instrumentos Financeiros

Em provisões e outras obrigações com instrumentos financeiros estão registrados:

Descrição	30/06/2025
Garantias Financeiras Prestadas (a)	223.073,54
TOTAL	223.073,54

a) Refere-se à provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das coobrigações concedidas pela Cooperativa, conforme determina a Resolução CMN nº 4.512/2016. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos Associados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021. A Cooperativa é responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais:

Descrição	30/06/2025
Coobrigações Prestadas	9.438.536,64
TOTAL	9.438.536,64

16. Patrimônio Líquido

16.1 Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 (cada) e integralizado por seus Associados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	30/06/2025
Capital Social	23.720.715,47
Associados	10.263

16.2 Fundo de Reserva

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades. Em 30 de junho de 2025 apresentou saldo acumulado de R\$ 6.074.104,66.

16.3 Reserva de Expansão

Representada pelas destinações das sobras, no percentual de 10%, cuja constituição foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária (AGO). É utilizada para aquisição de bens para o ativo permanente da cooperativa e aquisição do imóvel para estabelecimento da Sede Própria, com saldo em 30/06/2025 de R\$ 1.186.910,91.

16.4 Sobras Acumuladas ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 23/04/2025 em conformidade com o artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da seguinte forma, no montante de R\$ 1.366.353,68, sendo incorporado ao Conta Capital dos associados. Os valores residuais que couberam aos ex-associados são registrados em Cotas de capital a pagar, no Passivo.

17. Receitas da Intermediação Financeira

17.1 Receitas de Operações de Crédito

Descrição	30/06/2025
Rendas de Adiantamentos a Depositantes	10.005,53
Rendas de Empréstimos	9.204.372,57
Rendas de Direitos Creditórios Descontados	135.784,33
Rendas de Financiamentos	458.873,66
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Livres	9.986,17
Rendas de Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados da Poupança Rural	460,84
Rendas de Créditos por Avais e Fianças Honrados	7.899,15
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	174.703,66
TOTAL	10.002.085,91

17.2 Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários

Descrição	30/06/2025
Rendas de Títulos de Renda Fixa	145.567,88
TOTAL	145.567,88

17.3 Resultado das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Descrição	30/06/2025
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	1.399.397,08
TOTAL	1.399.397,08

18. Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	30/06/2025
Despesas de Captação	(3.094.464,10)
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	(1.074.699,76)
TOTAL	(4.169.163,86)

19. Despesa com Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	30/06/2025
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	1.420.659,26
Reversões de Provisões para Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	201.926,20
Reversões de Provisões para Outros Créditos	359,43
Provisões para Operações de Crédito	(3.323.290,28)
Provisões para Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	(440.663,49)
Provisões para Outros Créditos	(18,83)
TOTAL	(2.141.027,71)

20. Rendas de Tarifas

Descrição	30/06/2025
Rendas de Pacotes de Serviços - PF	98.506,30
Rendas de Serviços Prioritários - PF	19.371,24
Rendas de Serviços Diferenciados - PF	1.047,40
Rendas de Tarifas Bancárias - PJ	172.714,30
Rendas de Outras Tarifas - PJ	96.029,41
TOTAL	387.668,65

21. Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	30/06/2025
Rendas de Cobrança	176.168,96
Rendas de Garantias Prestadas	14.928,22
Rendas por Serviços de Pagamento - PIX	59.812,60
Rendas por Serviços de Pagamento - Outros Serviços Relacionados a Transações de Pagamento	194.140,64
Rendas de Convênios	19.875,19
Rendas de Comissão de Outros Serviços	1,12
Rendas de Outros Serviços	38.425,00
Rendas de Comissão de Seguros	211.467,57
Rendas de Comissão de Previdência	47,36
Rendas com Outras Comissões Comerciais e sobre Serviços	236.310,60
Rendas de Tarifa Anuidade Cartão de Crédito	89.337,37
Rendas de Outras Tarifas de Cartões	1.358,00
Rendas de Tarifas de Intercâmbio	388.341,38
Rendas Aluguel Equipamentos de Transações de Pagamentos	183.904,10
Rendas por Antecipação de Obrigações de Transações de Pagamento	120.324,74
TOTAL	1.734.442,85

22. Despesas de Pessoal

Descrição	30/06/2025
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(16.609,68)
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(563.576,18)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(813.961,84)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(571.525,49)
Despesas de Pessoal - Proventos	(1.301.521,28)
Despesas de Pessoal - Treinamento	(2.429,12)
Despesas de Remuneração de Estagiários	(33.811,68)
TOTAL	(3.303.435,27)

23. Outros Despesas Administrativas

Descrição	30/06/2025
Despesas de Água, Energia e Gás	(53.192,61)
Despesas de Aluguéis	(194.206,96)
Despesas de Comunicações	(61.881,79)

Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(135.656,74)
Despesas de Material	(32.281,97)
Despesas de Processamento de Dados	(321.076,51)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(125.215,53)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(57.934,74)
Despesas de Seguros	(72.764,08)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(219.134,84)
Despesas de Serviços de Terceiros	(92.959,66)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(192.233,93)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(63.862,51)
Despesas de Transporte	(57.318,98)
Despesas de Viagem no País	(14.872,88)
Despesas de Amortização	(7.577,46)
Despesas de Depreciação	(85.903,30)
Outras Despesas Administrativas	(900.864,08)
TOTAL	(2.688.938,57)

23.1 Outras Despesas Administrativas

Os saldos das outras despesas administrativas estão compostos:

Descrição	30/06/2025
Condomínio	(3.981,42)
Emolumentos Judiciais e Cartorários	(87.677,90)
Copa/Cozinha	(8.823,10)
Lanches e Refeições	(53.287,05)
Uniformes e Vestuários	(2.134,28)
Contribuição a OCE	(29.654,87)
Taxas da Junta Comercial	(36,00)
Medicamentos	(30,00)
Rateio de Despesas da Central	(627.893,20)
Rateio de Despesa ADM do Sicoob - Confederação	(85.159,04)
Outras Despesas Administrativas	(2.187,22)
TOTAL	(900.864,08)

24. Despesas Tributárias

Descrição	30/06/2025
Despesas Tributárias	(60.003,84)
Desp. Impostos s/ Serviços - ISS	(10.196,55)
Despesas de Contribuição ao COFINS	(19.110,31)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(4.433,43)
TOTAL	(93.744,13)

25. Outras Despesas Operacionais

Descrição	30/06/2025
Despesas com Serviços Associados a Transações de Pagamento	(762.690,15)
Outras Contribuições Diversas	(63.478,10)
Perdas - Fraudes Externas	(71.204,20)
Perdas - Falhas de Gerenciamento	(41.952,27)
Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(131.072,72)
Outras Despesas e Dispêndios Operacionais	(196.522,92)
TOTAL	(1.266.920,36)

26. Outros Receitas Operacionais

Descrição	30/06/2025
Recuperação de Encargos e Despesas	150.124,27
Dividendos	320.128,36
Distribuição de Sobras da Central	93.503,44
Rendas de Repasses Interfinanceiros	13.684,71
Rendas Oriundas de Cartões de Crédito e Adquirência	417.853,05
Outras Rendas Operacionais	108.034,04
TOTAL	1.103.327,87

27. Despesas com Provisões

Descrição	30/06/2025
Provisões para Outras Contingências	(10.750,29)
Reversões de Provisões para Contingências Cíveis	24.152,00
Provisões/Reversões para Contingências	13.401,71
Provisões para Garantias Prestadas	(170.563,12)

Reversões de Provisões para Garantias Prestadas	109.563,97
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	(60.999,15)
TOTAL	(47.597,44)

28. Outras Receitas e Despesas

Descrição	30/06/2025
(-) Perda de Capital	(94,80)
(-) Outras Despesas não Operacionais	(9.418,41)
(-) Despesas não Operacionais	(9.513,21)
TOTAL	(9.513,21)

29. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes no período de 30/06/2025.

30. Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 07/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

30.1 Transações com Partes Relacionadas e Remuneração de Pessoal Chave da Administração

As operações com tais partes relacionadas e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Conforme a Política de Crédito do Sistema Sicoob, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são deliberadas em última alcada de aprovação, no âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria

Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

O pessoal-chave de administração inclui os conselheiros e diretores, anualmente são deliberados os montantes de remuneração, benefícios e plano de previdência complementar na Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento à Lei 5.764/1971 art.44.

Natureza da Operação	30/06/2025
Operações Ativas	
Operação de crédito	1.337.347,30
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	18.964,17
Taxa média (a.m.)	3,44%
Prazo médio (meses)	91,56
Operações Passivas	
Depósitos	4.479.182,83
Letra de Crédito Agronegócio - LCA	-
Letra de Crédito Imobiliário - LCI	-
Taxa Média Depósitos (% CDI a.m.)	59,35%
Prazo Médio Depósitos (meses)	138,54
Garantias prestadas	830.896,80
Capital social	684.251,92
Remuneração	
Honorários – Diretoria e Conselho de Administração	(484.493,23)
Encargos sociais	(151.712,08)
Benefícios	(90.343,11)

30.2 Cooperativa Central

O SICOOB CREDCOOP, em conjunto com outras Cooperativas Singulares, é filiado à SICOOB CENTRAL BA, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB CENTRAL BA, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (Cooperativas Singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, por meio dos instrumentos previstos na legislação pertinente e em normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para a consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabem ao SICOOB CENTRAL BA a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e o fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

O SICOOB CREDCOOP responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB CENTRAL BA perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente, à sua participação nessas operações.

Saldos das transações da Cooperativa com o SICOOB CENTRAL BA:

Descrição	30/06/2025
Operações Ativas	
Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira	21.690.969,75
Ativo - Participações de Cooperativas	3.793.220,94
Ativo - Título de Renda Fixa (TVM)	2.416.824,03
Ativo - Rendimentos Centralização Financeiras a Receber	252.738,16
Total de Operações Ativas	28.153.752,88
Operações Passivas	
Passivo - Obrigações por Empréstimos e Repasses	10.579.321,53
Total de Operações Passivas	10.579.321,53
Receitas	
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	1.399.397,08
Despesas	
Rateio de Despesas da Central	(627.893,20)

31. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 5.194/2024, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição *	30/06/2025
Patrimônio de referência (PR)	25.525.133,58
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	98.639.414,05

Índice de Basiléia (mínimo 12%)	25,87
Imobilizado para cálculo do limite	849.286,92
Índice de imobilização (limite 50%)	3,32

32. Benefícios a Empregados

A Cooperativa é patrocinadora de um plano de previdência complementar para seus empregados, na modalidade de contribuição definida. O plano é administrado pela Fundação Sicoob de Previdência Privada – Sicoob Previ.

A Cooperativa não possui benefícios de pós emprego a seus empregados, conforme definições do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1), apenas benefícios de curto prazo, conforme montantes apresentados a seguir:

Descrição	30/06/2025
Contribuição Previdência Privada	(5.108,12)
TOTAL	(5.108,12)

33. Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos e a Política Institucional de Gerenciamento de Capital, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos e de capital, são aprovadas pelo Conselho de Administração do CCS.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, social, ambiental e climático, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, cibernético e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

33.1 Risco Operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

A metodologia de alocação de capital utilizada para a determinação da parcela de risco operacional (RWAopad) é a Abordagem do Indicador Básico.

33.2 Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

- a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;
- b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
- c) estimativa (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
- d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;
- e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
- f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;
- g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;
- h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;

- i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;
- j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;
- k) modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;
- l) aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;
- m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;
- n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

33.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3 e S4.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:

- a) O risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;
- b) O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).

Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:

- a) valor econômico (Δ EVE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;
- b) resultado de intermediação financeira (Δ NII): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

- a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;
- b) os limites máximos do risco de mercado;
- c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;
- d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;
- e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;
- f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);
- g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;
- h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;
- i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);
- j) resultado dos testes de estresse.

33.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das Cooperativas do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos a órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

- a.1) limite mínimo de liquidez;
- a.2) fluxo de caixa projetado;
- a.3) aplicação de cenários de estresse;
- a.4) definição de planos de contingência.

b) relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

Os resultados dos testes de estresse aplicando os cenários de estresse, tem por objetivo identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das cooperativas do Sicoob.

33.5 Riscos Social, Ambiental e Climático

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

O Sicoob adota a Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) na classificação da exposição das operações de crédito aos riscos sociais, ambientais e climáticos. A partir das orientações estabelecidas, é possível nortear os princípios e diretrizes visando contribuir para a concretização adequada à relevância da exposição aos riscos.

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos nas relações de negócios e para todas as pessoas, avaliam impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos de transição e físico.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, segundo os critérios de elegibilidade abaixo e avaliação desenvolvidos e divulgados nos manuais internos, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes:

- a) setores de atuação de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- b) linhas de empréstimos e financiamentos de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático;
- c) valor de saldo devedor em operações de crédito de maior exposição aos riscos social, ambiental e climático.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

De modo a observar a propensão ao risco das atividades econômicas das contrapartes, foi elaborada a Lista de Setores Sensíveis e a Lista de Exclusão, considerando os impactos causados ao meio ambiente e na sociedade como um todo, acidentes de trabalho, exposições em mídia, fontes de receita, sensibilidade da legislação aplicável no exercício das atividades, práticas de mercado, apetite a risco institucional e risco de imagem.

O limite de concentração da exposição em setores sensíveis é de 15% (quinze por cento), considerando o saldo devedor dos setores, de forma consolidada, sobre a carteira total da cooperativa.

33.6 Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital com finalidade avaliar e acompanhar os índices mínimos de capital regulamentar e gerencial, com intuito de manter a necessidade de capital adequada aos objetivos estratégicos das entidades do Sicoob.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem às instituições identificarem, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. Dispõe, ainda, de um plano de capital específico, prevendo metas e projeções de capital alinhado aos objetivos estratégicos, principais fontes de capital e plano de contingência.

Adicionalmente, são realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, cujos resultados e impactos na estrutura de capital são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração das instituições.

33.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

- a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;
- b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;
- c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;
- d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, inclusive pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;
- e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, revisados e testados, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO) e Plano de Recuperação de Desastre (PRD).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

33.8 Risco Cibernético

O gerenciamento de Risco Cibernético compõe a Gestão Integrada de Riscos e abrange os riscos relacionados a segurança de sistemas, redes, infraestruturas, dados e usuários, assegurando uma abordagem abrangente para proteger as entidades do Sicoob contra ameaças no ambiente cibernético.

As diretrizes para o gerenciamento do risco cibernético estão definidas na Política Institucional de Risco Cibernético e no Manual de Risco Cibernético, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e procedimentos padronizados para as entidades do Sicoob.

A área de Risco Cibernético realiza monitoramentos essenciais, acompanha vulnerabilidades e incidentes cibernéticos, além de participar de fóruns específicos sobre o tema, contribuindo para o desenvolvimento de suas funções e para a proteção dos ativos digitais do Sicoob. Adicionalmente, são realizadas pesquisas periódicas da maturidade cibernética de todo o sistema Sicoob, o que possibilita a avaliação e a priorização de ações, medidas e controles para mitigação de riscos cibernéticos e de segurança da informação.

O ciclo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco cibernético é realizado, no mínimo, bienalmente. Em casos excepcionais, a Diretoria Executiva do CCS poderá prorrogar ou antecipar o prazo do ciclo.

34. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

35. Assinaturas

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, 30 de junho de 2025.

Jeandro Silva Oliveira
Diretor de Riscos e Controles

José Rodrigues Jones Neto
Diretor de Negócios

Pedro Euvaldo Cairo Silva
Diretor Administrativo

Valmir Lima Silva
Contador – CRC/BA nº: 023450/O-3